



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

1

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2034 - Pág(s). 32
De 15/10/2020 a 16/10/2020
Andress Mendis

LEI N.º 2.591/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

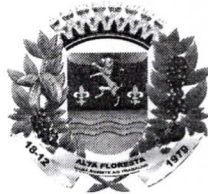
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 4.175.539,70** (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - **Excesso de Arrecadação**, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

a) – **Fonte de Recursos: 1.00.000** – Recursos Ordinários no valor de R\$ 3.314.781,19 (três milhões trezentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos);

b) – **Fonte de Recursos: 1.01.000** – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, no valor de R\$ 860.758,51 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

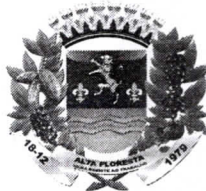
2

Art. 3º - O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 14 de Outubro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

3

ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

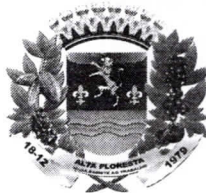
CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
1.1.1.3.03.1.1.01.00 - IRRF sobre Rendimentos do Trabalho
1.1.1.8.01.1.1.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1.3.6.0.01.1.1.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos
1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – principal
1.7.1.8.01.3.1.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal
1.7.1.8.01.5.1.00.00 - Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal
1.7.1.8.01.8.1.00.00 - Cota-parte do Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou títulos ou valores mobiliários/ouro
1.7.1.8.02.1.1.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1.7.1.8.02.2.1.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM
1.7.1.8.99.1.1.01.00 - Outras Transferências Financeiras da União-Aux. Financeiro Recomposição FPM
1.7.2.8.01.1.1.00.00 - Cota-parte do ICMS – principal
1.7.2.8.01.2.1.00.00 - Cota-parte do IPVA - principal
1.7.2.8.01.3.1.00.00 - Cota-parte do IPI – municípios

Fonte de Recursos 1.00 – Recursos Ordinários

Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Agosto/2020
1 – Total Orçado para o Exercício 2020	52.370.700,00
2 – Valor Arrecadado no Período – Jan a Ago/2020	44.278.281,19
3 – Déficit ou Superávit no Período (3 = 1 – 2)	(8.092.418,81)
4 – Média de Arrecadação: Período 08 meses - (4 = 2 ÷ 8)	5.534.785,15
5 – Tendência de arrecadação p/ meses: Set a Dez/2020	R\$ 19.012.000,00
5.1 – FR 1.00 - Recursos Ordinários 60%	R\$ 11.407.200,00
5.2 – FR 1.01 – Transferências de Impostos - Educação 25%	R\$ 4.753.000,00
5.3 – FR 1.02 – Transferências de Impostos - Saúde 15%	R\$ 2.851.800,00
6 – (+) Valor Arrecadado (+) Tendência Arrecadação (-) Total Orçado: (6 = 1 – 2 – 5)	3.314.781,19
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.00 (Ordinários)	3.314.781,19

Alta Floresta – MT. 14 de Outubro de 2020

Luiz Alberto Wanzke
Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4

Fonte de Recursos: 1.01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Agosto/2020
1 – Total Orçado para o Exercício 2020	11.614.375,00
2 – Valor Arrecadado no Período – Jan a Ago/2020	7.722.133,51
3 – Déficit ou Superávit no Período (3 = 1 – 2)	(3.892.241,49)
4 – Média de Arrecadação: Período 08 meses - (4 = 2 ÷ 8)	965.266,69
5 – Tendência de arrecadação p/ meses: Set a Dez/2020	R\$ 19.012.000,00
5.1 – FR 1.00 - Recursos Ordinários 60%	R\$ 11.407.200,00
5.2 – FR 1.01 – Transferências de Impostos - Educação 25%	R\$ 4.753.000,00
5.3 – FR 1.02 – Transferências de Impostos - Saúde 15%	R\$ 2.851.800,00
6 – (+) Valor Arrecadado (+) Tendência Arrecadação (-) Total Orçado: (6 = 1 – 2 – 5)	860.758,51
7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.01 (Educação)	860.758,51

Alta Floresta – MT. 14 de Outubro de 2020

Luiz Alberto Wanzke
Secretário Executivo